ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
DOIS IRMÃOS - RS
PROTOCOLO
EM : 04 / 10 / 99
HORA : 16:22
ASS ;

LEI Nº 1.676/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DAS DESPESAS RELATIVAS AO CAMPEONATO SULBRASILEIRO DE FUTEBOL AMADOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas relativas ao Campeonato Sulbrasileiro de Futebol Amador, a realizar-se na Sede do Clube Cultural Esportivo "Vila Rosa", nos dias 23, 24 e 25 de outubro do corrente ano, até o valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), nos termos da minuta do convênio em anexo.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão pela seguinte dotação orçamentária:
0201.03070311.001 – PROGRAMA DE AUXÍLIOS.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 30 DE SETEMBRO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

GUIDO PAULO MÜLLER
SECR. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO